



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 380, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 077/2024 - GAB.PREF.AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR, A Sr.^a. DOMINGAS JULIANA ALVES BORGES, OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR, Prefeito Municipal de Afonso Cunha/MA, no uso e gozo de suas atribuições legais pelo presente, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, RESOLVE;

Art. 1º – Nomear ao cargo de Secretária de Assistência Social e Segurança Alimentar, a Sr.^a. **DOMINGAS JULIANA ALVES BORGES**, de CPF nº 054.436.143-12.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Afonso Cunha - MA, 12 de abril de 2024.

ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 010/2024

DESIGNA ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR, E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VINCULADO AOS

RECURSOS DO FNAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de descentralização das decisões administrativas, que tem por finalidade assegurar maior brevidade, celebridade e eficiência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública do Município de Afonso Cunha Estado do Maranhão.

DECRETA:

Art. 1º. Fica atribuída competência a Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, Sra. **DOMINGAS JULIANA ALVES BORGES**, de CPF nº **054.436.143-12**, para, na qualidade de ordenador de despesa, praticar, nos termos da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas aos recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 380, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2024.

Alimentar, e do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado aos recursos do FNAS a serem movimentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, observadas as responsabilidades jurídico-contábil, administrativa, civil e penal do ordenador de despesa nos atos que praticar no exercício de suas atribuições.

§1º A Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar fica responsável pela emissão e assinaturas das notas de empenho, ordens de pagamento e demais documentos autorizativos de pagamentos a

serem efetuados com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, e do Fundo Municipal de Assistência Social vinculado aos recursos do FNAS.

§2º No que se refere à concretização do pagamento das despesas liquidadas, os cheques, transferências bancárias ou demais ordens bancárias deverão ser assinados conjunta e solidariamente pela Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, Sra. JULIA MARIA RODRIGUES SILVA, de CPF nº

606.658.653-09, Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE, de CPF nº 005.121.663-90, e pela Tesoureira, a Sr.^a. EDILEUZA PEREIRA SAMPAIO, de CPF nº 044.426.983-50.

Art. 2º. A ordenação de despesa, a partir da vigência deste Decreto, praticada pelo ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, ou por agentes públicos por estes indicados, deverá observar as normas gerais de direito financeiro, impostas pela Lei nº 4.320/64, e a legislação específica municipal.

Art. 3º. Os atos decorrentes dos procedimentos estabelecidos neste Decreto e, igualmente, os seus correspondentes registros contábeis deverão constar obrigatoriamente de documentos que comprovem as operações quanto aos aspectos forma, temporal e material, com plena obediência às normas legais pertinentes, vedado o controle verbal, sob pena de nulidade.



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 380, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2024.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO
DO MARANHÃO, EM 12 DE ABRIL DE 2024**

Arquimedes Américo de Bacelar

Prefeito Municipal